

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 407, de 8 de outubro de 2012.**

Inclui art. 4º-A na Resolução COUNI-UEMS Nº 406, de 31 de agosto de 2012, que aprova o orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2013.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul com o Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) para o Programa de Desenvolvimento Regional do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO ofício da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos nº 4409/GEF/COAF/AGESUL de 28 de agosto de 2012, que solicita inclusão do montante de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), conforme contrato firmado com o BNDES na proposta orçamentária e no Plano Plurianual (PPA) da Instituição;

CONSIDERANDO que o ofício propõe a distribuição do valor em duas etapas, sendo R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para 2013 e R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para 2014;

CONSIDERANDO o financiamento citado ser de inteira responsabilidade do Governo do Estado, não trazendo ônus, nem tão pouco comprometimento de dívidas para a UEMS, sendo esta apenas parte beneficiária do investimento;

CONSIDERANDO o recebimento no dia 4 de setembro de 2012, pela UEMS, o ofício nº 4409/GEF/COAF/AGESUL de 28 de agosto de 2012,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Incluir o art. 4º-A na Resolução COUNI-UEMS Nº 406, de 31 de agosto de 2012, que aprova o orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2013.

**“Art. 4º-A** Com recursos da Fonte 0113 - Operações de Crédito Interna e Externa, o orçamento para o ano de 2013, totaliza R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais, distribuídos nos seguintes elementos de despesas a seguir discriminados:

(Fl. 2/2 da Resolução COUNI-UEMS Nº 407, de 8.10.2012)

I - obras e instalações: R\$ 19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais);

II - equipamentos e material permanente: R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 8 de outubro de 2012.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS